



LEI Nº 896/2016

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 244.500,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
10-UNIDADE	SISTEMA DE ENSINO		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTAO DO ENSINO		
123610005.1.166000	ADQUIRIR VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00.00(986)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	146	R\$ 244.500,00
TOTAL			R\$ 244.500,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância **R\$ 244.500,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)** proveniente de excesso de arrecadação na fonte 146, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 08 de Julho de 2016.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL